

LEI N° 229, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 54

Cria escola estadual em Wanderlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Colégio Estadual "José Luiz Siqueira", em Wanderlândia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado